



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONVITE Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 112/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBAS E BLOCOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (TORRE DE SOM) COM CARRO DE SOM PARA O DESFILE DE CARNAVAL DE RUA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA NOS DIAS 26 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017, NA RUA VIRGÍLIO DE REZENDE – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

O Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos vem através deste retificar a enumeração do item nº 03 – Condições de Participação (pág. 06) e excluir o item 3.3.2 do edital de abertura do Convite nº 01/2017, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pelo órgão licitante em número mínimo de 3 (três), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Convite e seus Anexos.

3.1.2. Neste certame licitatório será permitida, apenas, a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 com a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos:

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas pela Prefeitura Municipal de Itapetininga para retirar o Convite;

3.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, através do e-mail: licitacao@itapetininga.sp.gov.br, sendo que a via original do termo deverá ser anexada dentro do envelope nº 01 – Propostas.

3.3 - Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.3.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3.4 - Consórcios ou grupo de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26/2008).

3.3.6 - Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.3.7 - Não convidadas que não atenderem o disposto no subitem 3.1.2.

LEIA-SE:

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pelo órgão licitante em número mínimo de 3 (três), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Convite e seus Anexos.

3.2. Neste certame licitatório será permitida, apenas, a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 com a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos:

3.2.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas pela Prefeitura Municipal de Itapetininga para retirar o Convite;

3.2.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, através do e-mail: licitacao@itapetininga.sp.gov.br, sendo que a via original do termo deverá ser anexada dentro do envelope nº 01 – Propostas.

3.2.2.1. O modelo do termo de manifestação de interesse em participar da licitação está disponível no anexo II do edital, conforme o modelo corrigido disponível no primeiro termo de retificação do edital*.

3.3 - Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3.4 - Consórcios ou grupo de empresas.

3.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26/2008).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.6 - Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.3.7 – - Não convidadas que não atenderem o disposto no subitem **3.2.2**.

Fica excluído o item 3.3.2 do edital, em virtude da redação do item 6.1.3.1 do edital e assim permanecem mantidas as demais informações do edital, assim como a data de abertura designada para o dia **17.02.2017 às 10:30 horas, nos termos do item 1.2 do edital.**

Itapetininga, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Empresa: _____

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR E-MAIL COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTA
RETIFICAÇÃO PELO E-MAIL: licitacao@itapetininga.sp.gov.br**